



<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA</b>	
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43480/2021</b>	<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021</b>
<b>DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 20/10/2021- 10:00H</b>	

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR OS ESTANDES DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO DAS FEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COMIDAS DE BOTECO, CHOP, CERVEJA, VINHOS E BEBIDAS ARTESANAIS DE APUCARANA E REGIÃO.**

### 1. PREÂMBULO

**1.1** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR OS ESTANDES DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO DAS FEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COMIDAS DE BOTECO, CHOP, CERVEJA, VINHOS E BEBIDAS ARTESANAIS DE APUCARANA E REGIÃO.

**1.2** PODERÃO SE INSCREVER EMPRESAS DE APUCARANA E REGIÃO DO VALE DO IVAÍ NAS SEGUINTE CATEGORIAS: COMIDAS DE BOTECO E/OU BEBIDAS ARTESANAIS.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA QUE A GATRONOMIA EXERCE NA HISTÓRIA E FORMAÇÃO CULTURAL DE UM POVO, COMPONDO A IDENTIDADE DE UMA SOCIEDADE A QUAL TRANSCENDE COMO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS MAIS UNIVERSAIS EXISTENTES, E, TRAZENDO PARA A REALIDADE DE APUCARANA A NECESSÁRIA MANUTENÇÃO DAS ORIGENS DA POPULAÇÃO LOCAL, A ARTE CULINÁRIA E A GASTRONOMIA MERECEM SER VALORIZADAS, INCENTIVADAS E PRESERVADAS COMO IDENTIDADE DE SEU POVO.

**2.2** APUCARANA TEM SUA ORIGEM ALICERÇADA PELO POVO, QUE, DO CAMPO E DA ROÇA CONSTRUÍRAM A HISTÓRIA DE NOSSO MUNICÍPIO, E, PELA MANIFESTAÇÃO POPULAR EM QUE PESE AS COMIDAS POPULARES BRASILEIRA, JUSTIFICA-SE AQUI A REALIZAÇÃO DESTE CHAMAMENTO, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO PARA COM A CULTURA E TURISMO, ONDE CONSTAM NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO JUSTIFICATIVAS, COMO AS ABAIXO APRESENTADAS, PARA A CRIAÇÃO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO.

SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

- I- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- II- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- III- NA SESSÃO II. ART. 183- O MUNICÍPIO GARANTIRÁ A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E, E APOIARÁ E INCENTIVARÁ A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DESTAS MANIFESTAÇÕES.
- IV- NO ART. 184. O MUNICÍPIO PROMOVERÁ O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE LOCAL, MEDIANTE O INCENTIVO, A PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL OU ARTÍSTICA;
- V- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- VI- DA SESSÃO II, ART 7º, INCISO V- É COMPETÊNCIA COMUM DO MUNICÍPIO JUNTO AO ESTADO E UNIÃO, PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA;

**2.3** JUSTIFICA-SE A EXECUÇÃO DO FESTIVAL, POIS ALÉM DE PRESERVAR E INCENTIVAR A GASTRONOMIA (UM DOS TRAÇOS PREDOMINANTES DE IDENTIDADE CULTURAL DE UM POVO) TAMBÉM IRÁ ATRAIR PESSOAS ATRAVÉS DO TURISMO QUE PODERÃO FOMENTAR TODA A CADEIA ECONÔMICA QUE ABRANGE O TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

**3.1** O CHAMAMENTO PÚBLICO VISA MOBILIZAR O SETOR TURÍSTICO NA ÁREA DE GASTRONOMIA LOCAL;



**3.2** A SOLICITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPOSTOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER FEITAS PELO **E-MAIL [TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:turismo@apucarana.pr.gov.br) OU AINDA APRESENTADAS NO CINE TEATRO FÊNIX, AV CURITIBA, Nº 1215.**

**3.3** PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS NAS CATEGORIAS: COMIDAS DE BOTECO OU BEBIDAS ARTESANAIS, COM DOMICÍLIO EM APUCARANA OU NO VALE DO IVAÍ.

**3.4** AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA (20 DE OUTUBRO/ ÀS 10H), ONDE A FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**) DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO PROPONENTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM **4.1** DESTE EDITAL, DEVENDO SER APRESENTADOS NO CINE TEATRO FÊNIX, AVENIDA CURITIBA Nº 1.215, OU AINDA PELO E-MAIL [turismo@apucarana.pr.gov.br](mailto:turismo@apucarana.pr.gov.br). RESSALTA-SE QUE PODERÃO SER REALIZADAS VÁRIAS INSCRIÇÕES POR CATEGORIA/CNPJ, OU SEJA, UM MESMO ESTABELECIMENTO PODERÁ ESTAR INSCRITO COM VÁRIOS PRATOS E/OU BEBIDAS ARTESANAIS.

**3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA COLOCARÁ A DISPOSIÇÃO AS SEGUINTE ESTRUTURAS:**

- ESTANDE 2,5X2,75M COMUMA PIA, TORNEIRA COM ÁGUA E BALCÃO EM AÇO INOX (TOTAL DE 36 ESTANDES COM PIA E BALCÃO E 40 ESTANDES SEM PIA E BALCÃO )
- UMA TOMADA 110V E UMA 220V
- MÚSICA AO VIVO;
- DISPONIBILIZAR MODELOS DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

**3.6 AO PROPONENTE CABERÁ:**

- TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO FUNCIONÁRIO, SE NECESSÁRIO (ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS);
- TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS;
- TODA A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS NECESSÁRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL;
- SEGUIR TODA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS;
- PROVIDENCIAR EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES DE ORGANIZAÇÃO E ALINHAMENTO DO FESTIVAL;
- PARTICIPAR COM PORÇÕES INDIVIDUAIS E PREÇOS ACESSÍVEIS;
- COMPOR COM OS DEMAIS PARTICIPANTES DO FESTIVAL ALGUM EVENTUAL CUSTO QUE SEJA ALINHADO COM TODOS OS PARTICIPANTES (MESAS, CADEIRAS, GARÇONS, ETC) PARA O EXCELENTE ANDAMENTO DO EVENTO;
- UTILIZAR OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO ESPECÍFICOS DO FESTIVAL, E SOMENTE ESTES, A SER DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA;
- O FESTIVAL PODERÁ ACONTECER UMA OU MAIS VEZES DURANTE O ANO, AOS DOMINGOS, FERIADOS OU AINDA EM OUTROS DIAS PERTINENTES.

**3.7** A CADA EDIÇÃO AS EMPRESAS QUALIFICADAS SERÃO CONSULTADAS E EM CASO DE DESISTÊNCIA DE ALGUMA EMPRESA, OUTRA EM LISTA DE ESPERA, CASO HAJA, DEVERÁ SER CONSULTADA.

**3.8** O FESTIVAL SOMENTE SERÁ REALIZADO QUANDO AS INSCRIÇÕES ATINGIREM NO MÍNIMO 70% DA CAPACIDADE INSTALADA

**3.9** A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSCRIÇÃO COMPLETA PARA CADA CATEGORIA A QUE SE PRETENDE INSCREVER, NÃO SENDO POSSÍVEL O REAPROVEITAMENTO DE DOCUMENTO DE OUTRA INSCRIÇÃO (**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**).

**4. DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1** AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10H00. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO PARA O E-MAIL [TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:turismo@apucarana.pr.gov.br) OU PRESENCIALMENTE NO CINE TEATRO FÊNIX, AVENIDA CURITIBA, Nº 1215:

- a) CARTÃO DO CNPJ;
- b) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- f) CADASTRO DE TURISMO- CADASTUR- cadastro pode ser feito no <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/infografico>



g) FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

4.2 NÃO SERÃO ADMITIDAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS. AS EMPRESAS INSCRITAS DEVERÃO REALIZAR TODAS AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO.

4.3 O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO OU, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ O NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PROTOCOLADA DA INSCRIÇÃO.

4.4 AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.5 AS INSCRIÇÕES SERÃO AVALIADAS POR ORDEM DE CHEGADA ATÉ O PREENCHIMENTO TOTAL DOS ESTANDES COLOCADOS A DISPOSIÇÃO NO ESPAÇO DAS FEIRAS; AS EMPRESAS QUE SE INSCREVEREM APÓS O PREENCHIMENTO TOTAL DOS ESPAÇOS COMPORÃO UMA LISTA DE ESPERA EM QUE A MEDIDA EM QUE HOUVEREM DESISTÊNCIAS, AS EMPRESAS DESTA LISTA, TAMBÉM EM ORDEM DE CHEGADA SERÃO CHAMADAS PARA COMPOR O FESTIVAL.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: A SENHORA **ANDREIA PATRICIA RINALDO**, PORTADORA DO CPF 022.370.369-93 E RG 5.327.723.

5.2 GESTORA DO CHAMAMENTO: A SENHORA **MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PORTADORA DO RG 8.194.50-5 E CPF 324.18.309-10.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A VIGÊNCIA DESTE CHAMAMENTO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO;

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 AS EMPRESAS PODERÃO A QUALQUER TEMPO SOLICITAR SUA SAÍDA DESTE CHAMAMENTO MEDIANTE OFÍCIO DIRECIONADO A PROMATUR.

7.2 NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E AS EMPRESAS POSTULANTES.

7.3 PARA MAIOR DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS SERÃO ACEITOS NO MÁXIMO DUAS INSCRIÇÕES DO MESMO PRATO. A EMPRESA QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTAR UM PRATO QUE JÁ TENHA SIDO INSCRITO EM DOIS ESTANDES, RECEBERÁ A INFORMAÇÃO PARA SUBSTITUIR A INSCRIÇÃO POR OUTRO OU AINDA ENTRARÁ NA FILA DE ESPERA PARA SUBSTITUIR EVENTUAL DESISTÊNCIA DO PRATO/BEBIDA JÁ INSCRITA.

7.4 PARA QUE HAJA UMA ANÁLISE CRITERIOSA QUANTO A CARACTERIZAÇÃO DO PRATO GASTRONÔMICO (SER COMIDA DE BOTEÇO) HAVERÁ UM PARECER DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR QUANTO A ALGUMA REJEIÇÃO DE INSCRIÇÃO QUE POR ACASO NÃO SE ENQUADRE NA TEMÁTICA DO FESTIVAL.

7.5 QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES SERÃO ELUCIDADAS PELA EQUIPE DE TURISMO DA PROMATUR.

### 8. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

APUCARANA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



### FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

#### SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR O FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COMIDAS DE BOTECO, CHOPE, CERVEJA, VINHO E BEBIDAS ARTESANAIS DE APUCARANA E REGIÃO:

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### **CATEGORIA:**

PRATO DE COMIDA DE BOTECO. Nome do Prato: \_\_\_\_\_

Principais Ingredientes que compõem o prato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BEBIDA ARTESANAL. Nome da Bebida: \_\_\_\_\_

CHOPE

CERVEJA

VINHO

#### **Termo de autorização de uso de imagem**

Estou ciente e concordo que o município de Apucarana, poderá, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações relacionadas a divulgação dos pratos ou bebidas artesanais, no todo ou em parte a imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções e atividades, em softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal e/ou site da Prefeitura Municipal de Apucarana- [www.visiteapucarana.com.br](http://www.visiteapucarana.com.br) e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e/ ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie e por tempo indeterminado.

Nome Completo do Autorizador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autorizador: \_\_\_\_\_

Data: Apucarana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.